SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 25 de setembro de 2024 **Ano VIII, Nº 1909**

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 918/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 66, inciso II da Lei Orgânica do Município, e considerando o § 3º, do art. 2º da Lei n. 1.684, de 31 de outubro de 2017, e o Decreto Nº 2320 de 27 de dezembro de 2019, RESOLVE alterar a composição do CONSELHO FISCAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE SOBRAL (SAAE), a partir do dia 16 de setembro de 2024, conforme Anexo Único deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de setembro de 2024. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal de Sobral.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 918/2024 - GABPREF		
ÓRGÃO COLEGIADO	**NOME**	**FUNÇÃO**
CONSELHO FISCAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE SOBRAL (SAAE)	David Gabriel Ferreira Duarte	Membro Titular
	Kaio Hemerson Dutra	Membro Titular
	Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira	Membro Titular
	Márcio Diego Aguiar Guimarães	1º Suplente
	Daniel Souza Tabosa	2º Suplente
	Lucas Silva Aguiar	3º Suplente

ATO Nº 919/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 66, inciso II da Lei Orgânica do Município, e considerando o § 3º, do art. 2º da Lei n. 1.684, de 31 de outubro de 2017, e o Decreto Nº 2320 de 27 de dezembro de 2019, RESOLVE alterar a composição do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE SOBRAL (SAAE), a partir do dia 16 de setembro de 2024, conforme Anexo Único deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de setembro de 2024. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal de Sobral.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 919/2024 - GABPREF		
ÓRGÃO COLEGIADO	**NOME**	**FUNÇÃO**
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE SOBRAL (SAAE)	Ana Paula Pires de Andrade	Membro Titular
	David Machado Bastos	Membro Titular
	Marília Gouveia Ferreira Lima	Membro Titular
	Luiz Ramom Teixeira Carvalho	Membro Titular
	Francis Clay Mouta da Silva	Membro Titular
	Marcília Britto Gomes	1º Suplente
	João Paulo Siqueira Prado	2º Suplente
	David Ermerson Farias Eugenio	3º Suplente
	Livia Maria De Sousa Monteiro	4º Suplente
	Clévio Gomes Vasconcelos Mendes	5º Suplente

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 1575/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido ANA PAULA MARQUES TIMBO BRAGA, matrícula nº44838 do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - (1° AO 5°), da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 20 de setembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 1576/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P332455/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2017 a 31 de julho de 2022, ao (a) servidor (a) OSMILDO PORTELA PONTES, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº17031, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do mês de setembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1577/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P328085/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente ao período aquisitivo de 23 de janeiro de 2017 a 22 de janeiro de 2022, ao (a) servidor (a) MARIA DO SOCORRO SOUSA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº19903, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do mês de setembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1578/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P304573/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente ao período aquisitivo de 04 de agosto de 2016 a 03 de agosto de 2021, ao (a) servidor (a) JOANA VIRGILIA FONTENELE MAGALHAES, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº16450, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do mês de setembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1579/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P332762/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2022, ao (a) servidor (a) JULIETA GUIMARAES MARQUES, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº9532, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do mês de setembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1580/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P332754/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente ao período aquisitivo de 04 de junho de 2019 a 03 de junho de 2024, ao (a) servidor (a) JULIETA GUIMARAES MARQUES, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº8743, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do mês de setembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1581/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P332546/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de

Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Letícia Reichel dos Santos
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo
David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Neidiane de Mesquita Sousa
Secretária da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Francisco Bruno Monte Gomes
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite
Secretária da Segurança Cidadã
Andrezza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: http://diario.sobral.ce.gov.br

2017 a 31 de julho de 2022, ao (a) servidor (a) MARIA LUCINA PEREIRA PEDROSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº17085, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do mês de setembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1582/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P332268/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2022, ao (a) servidor (a) SOLANGE MARIA FREIRE DA SILVA RODRIGUES, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº9460, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do mês de setembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1583/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P332781/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2023, ao (a) servidor (a) ELIANE EPIFANIO FERNANDES GOMES, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº8309, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do mês de setembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1584/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P325031/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2023, ao (a) servidor (a) LUZILENE CARNEIRO MACHADO, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº24893, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do mês de setembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1585/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P332115/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2018 a 01 de janeiro de 2023, ao (a) servidor (a) FLAVIA DE FATIMA MARQUES PEREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº0901, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do mês de setembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1586/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P329033/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2017 a 31 de julho de 2022, ao (a) servidor (a) ANA ALICE FERREIRA DE PAULA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº17029, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do mês de setembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1587/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P328978/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente ao período aquisitivo de 02 de dezembro de 2017 a 01 de dezembro de 2022, ao (a) servidor (a) MARIA DO CARMO SILVA DE MESQUITA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº8015, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do mês de setembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1588/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P328100/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2022, ao (a) servidor (a) TERESINHA LIBERATO VIANA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº9456, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do mês de setembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1589/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P331870/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente ao período aquisitivo de 23 de janeiro de 2017 a 22 de janeiro de 2022, ao (a) servidor (a) HIVANA MARIA RODRIGUES GOMES LIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº19830, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do mês de setembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1590/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P331776/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente ao período aquisitivo de 15 de março de 2019 a 14 de março de 2024, ao (a) servidor (a) TERESINHA DE JESUS PARENTE LINHARES, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº8632, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do mês de setembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1591/**2024 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P330204/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2023, ao (a) servidor (a) SELMA MARIA VIANA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº22914, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do mês de setembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1592/**2024 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P325218/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente ao período aquisitivo de 19 de maio de 2019 a 18 de maio de 2024, ao (a) servidor (a) TERESA DE JESUS OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº8744, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do mês de setembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1593/**2024 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P331911/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2023, ao (a) servidor (a) ROSA IVANI MOREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº8258, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do mês de setembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1594/**2024 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P304569/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 02 (dois) meses da LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2010 a 03 de janeiro de 2015, ao (a) servidor (a) JOANA VIRGILIA FONTENELE MAGALHAES, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº15840, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do mês de setembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1595/**2024 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P325225/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente ao período aquisitivo de 23 de janeiro de 2017 a 22 de janeiro de 2022, ao (a) servidor (a) JULIETE DA COSTA DIAS, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº19844, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do mês de setembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1596/**2024 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P328856/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente ao período aquisitivo de 23 de outubro de 2017 a 22 de outubro de 2022, ao (a) servidor (a) LUCIA BASTOS XIMENES, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº2808, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do mês de setembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1597/**2024 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P324152/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente ao período aquisitivo de 23 de janeiro de 2017 a 22 de janeiro de 2022, ao (a) servidor (a) TERESA RAQUEL BRAGA SOUSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº19891, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do mês de setembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1598/**2024 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P331758/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2023, ao (a) servidor (a) SILVANA MARIA CHAGAS DE SOUSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº8263, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do mês de setembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1599/**2024 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P331767/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2022, ao (a) servidor (a) SILVANA MARIA CHAGAS DE SOUSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº9544, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do mês de setembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1600/**2024 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o

processo nº P328295/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente ao período aquisitivo de 05 de abril de 2019 a 04 de abril de 2024, ao (a) servidor (a) MARIA DIVA NEVES MENDES CARNEIRO, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº8659, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do mês de setembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1601/**2024 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P294929/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2023, ao (a) servidor (a) JAMILE GONCALVES PINHEIRO OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº22896, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do mês de setembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1602/**2024 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P292115/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente ao período aquisitivo de 23 de janeiro de 2017 a 22 de janeiro de 2022, ao (a) servidor (a) FRANSQUINHA VASCONCELOS DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº19777, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do mês de setembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1603/**2024 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P294052/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente ao período aquisitivo de 23 de janeiro de 2017 a 22 de janeiro de 2022, ao (a) servidor (a) CARLOS HENRIQUE PEREIRA LINS, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº19817, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do mês de setembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1604/**2024 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P323441/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente ao período aquisitivo de 14 de junho de 2019 a 13 de junho de 2024, ao (a) servidor (a) NONATA MARIA XAVIER, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº8763, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do mês de setembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1605/**2024 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P320681/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2023, ao (a) servidor (a) TATIANA SOUZA CAJADO MOURA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº22944, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do mês de setembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1606/**2024 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P318487/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente ao período aquisitivo de 22 de março de 2019 a 21 de março de 2024, ao (a) servidor (a) FRANCISCA EDNA DE OLIVEIRA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº8670, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do mês de setembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1607/**2024 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P315368/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2022, ao (a) servidor (a) LUZIA SOARES MELO, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº9542, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do mês de setembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1608/**2024 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P315357/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente ao período aquisitivo de 03 de maio de 2019 a 02 de maio de 2024, ao (a) servidor (a) LUZIA SOARES MELO, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº8704, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do mês de setembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1609/**2024 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P307740/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente ao período aquisitivo de 25 de março de 2019 a 24 de março de 2024, ao (a) servidor (a) SILVANA BRAGA CARNEIRO, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº8657, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do mês de setembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1610/**2024 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P307439/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente ao período aquisitivo de 09 de março de 2019 a 08 de março de 2024, ao (a) servidor (a) MARIA DO SOCORRO PARENTE VASCONCELOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº8630, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do mês de setembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1611/**2024 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº

P305447/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente ao período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2019 a 02 de fevereiro de 2024, ao (a) servidor (a) CRYSTIAN SILVA DE CASTRO, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº18564, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do mês de setembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1612/**2024 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P305164/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente ao período aquisitivo de 09 de março de 2019 a 08 de março de 2024, ao (a) servidor (a) ELIEUDA ALVES RODRIGUES, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº8656, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do mês de setembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1613/**2024 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P304555/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente ao período aquisitivo de 23 de janeiro de 2017 a 22 de janeiro de 2022, ao (a) servidor (a) ANA PAULA DA SILVA COUTINHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº19849, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do mês de setembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1614/**2024 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P300830/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2022, ao (a) servidor (a) FRANCISCA HIANICE MACIEL VASCONCELOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº9457, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do mês de setembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1615/**2024 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P295716/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2017 a 31 de julho de 2022, ao (a) servidor (a) CAETANA LEILA ARRUDA LINO, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº17044, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do mês de setembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1616/**2024 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P295304/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 02 (dois) meses da LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2010 a 03 de janeiro de 2015, ao (a) servidor (a) CLAUDIANA DE ARAUJO GOMES, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº15827, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do mês de setembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1617/**2024 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P294919/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 02 (dois) meses da LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2010 a 03 de janeiro de 2015, ao (a) servidor (a) JOSE CARLOS LUSTOSA JUNIOR, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº15755, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do mês de setembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1618/**2024 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P294397/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2022, ao (a) servidor (a) MARIA DILMA MONTE, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº9414, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do mês de setembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1619/**2024 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P294390/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2023, ao (a) servidor (a) MARIA DILMA MONTE, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº8240, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do mês de setembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1620/**2024 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P289372/2023, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente ao período aquisitivo de 04 de dezembro de 2017 a 03 de dezembro de 2022, ao (a) servidor (a) FRANCISCA MARIA AZEVEDO DA PONTE, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº2742, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do mês de setembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1621/**2024 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P287172/2023, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2018 a 01 de janeiro de 2023, ao (a) servidor (a) ANA CELIA DIAS DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº0930, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do mês de setembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1622/**2024 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P286046/2023, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2018 a 18 de agosto de 2023, ao (a) servidor (a) MARIA LUCILENE RODRIGUES DE LIMA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº8507, com lotação

no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do mês de setembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1623/**2024 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P285826/2023, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2023, ao (a) servidor (a) JOSEFA COSTA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº22967, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do mês de setembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1624/**2024 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 20 (vinte) dias de férias ao (à) servidor(a) IGOR SALES DE SOUSA, ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE, matricula nº 31451, do (a) Célula de Gestão de Abastecimento, do (a) COORDENADORIA DA FROTA MUNICIPAL, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, no período de 25 de setembro de 2024 a 09 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo 2020/2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. KAIO HEMERSON DUTRA - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

ATO Nº 1625/**2024 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 15 (quinze) dias de férias ao (à) servidor(a) TATIANA SOUSA DE BARROS, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, matricula nº 29940, do (a) COORDENADORIA DE TRANSPORTE URBANO - TRANSOL, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, no período de 25 de setembro de 2024 a 09 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo 2021/2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. KAIO HEMERSON DUTRA - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

ATO Nº 1626/**2024 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 20 (vinte) dias de férias ao (à) servidor(a) ANA ELIZABETE LIMA DE SOUSA, ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE, matricula nº 32823, do (a) Célula Técnico-Jurídica, do (a) COORDENADORIA DE CONTROLADORIA E AUDITORIA INTERNA, do (a) estrutura administrativa do (a) CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no período de 07 de outubro de 2024 a 26 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. FRANCISCO VALDO CEZAR PINHEIRO JUNIOR - CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO.

ATO Nº 1627/**2024 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de férias ao (à) servidor(a) FRANCISCO DOUGLAS DE SOUSA FIGUEREDO, ocupante do cargo de provimento efetivo de SUBINSPETOR 2ªCLASSE, matricula nº 17984, do (a) estrutura administrativa do (a) GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no período de 01 de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. EMANUELA VASCONCELOS LEITE - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ATO Nº 1628/**2024 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 15 (quinze) dias de férias ao (à) servidor(a) RICARDO MATOS LOIOLA, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ªCLASSE, matricula nº 30200, do (a) estrutura administrativa do (a) GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no período de 01 de agosto de 2024 a 15 de agosto de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. EMANUELA VASCONCELOS LEITE - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ATO Nº 1629/**2024 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de férias ao (à) servidor(a) FRANIO AUGUSTO DIAS COSTA, ocupante do cargo de provimento efetivo de INSPETOR 2ªCLASSE, matricula nº 8152, do (a) estrutura administrativa do (a) GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no período de 09 de agosto de 2024 a 07 de setembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. EMANUELA VASCONCELOS LEITE - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ATO Nº 1630/**2024 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de férias ao (à) servidor(a) KEIBY SILVA DA COSTA, ocupante do cargo de provimento efetivo de SUBINSPETOR 1ªCLASSE, matricula nº 9601, do (a) estrutura administrativa do (a) GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no período de 13 de agosto de 2024 a 11 de setembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2014/2015. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. EMANUELA VASCONCELOS LEITE - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ATO Nº 1631/**2024 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 15 (quinze) dias de férias ao (à) servidor(a) ANTONIO OTACY VASCONCELOS NETO, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 1ªCLASSE, matricula nº 24530, do (a) estrutura administrativa do (a) GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no período de 10 de agosto de 2024 a 24 de agosto de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. EMANUELA VASCONCELOS LEITE - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ATO Nº 1632/**2024 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de férias ao (à) servidor(a) WARLLYTON MENDONCA RODRIGUES, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ªCLASSE, matricula nº 30206, do (a) estrutura administrativa do (a) GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no período de 01 de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. EMANUELA VASCONCELOS LEITE - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ATO Nº 1633/**2024 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de férias ao (à) servidor(a) JOSE CLAUDEMIR TEIXEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ªCLASSE, matricula nº 30194, do (a) estrutura administrativa do (a) GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no período de 01 de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM

TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. EMANUELA VASCONCELOS LEITE - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ATO Nº 1634/**2024 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de férias ao (à) servidor(a) FRANCISCO JAILSON LOPES DE CARVALHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 1ªCLASSE, matricula nº 24484, do (a) estrutura administrativa do (a) GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no período de 01 de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. EMANUELA VASCONCELOS LEITE - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ATO Nº 1635/**2024 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de férias ao (à) servidor(a) FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES FEITOSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de SUBINSPETOR 2ªCLASSE, matricula nº 15014, do (a) estrutura administrativa do (a) GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no período de 01 de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. EMANUELA VASCONCELOS LEITE - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ATO Nº 1636/**2024 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 15 (quinze) dias de férias ao (à) servidor(a) ANTONIO WELLYSON COELHO DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 1ªCLASSE, matricula nº 24509, do (a) estrutura administrativa do (a) GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no período de 15 de agosto de 2024 a 29 de agosto de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. EMANUELA VASCONCELOS LEITE - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ATO Nº 1637/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 15 (quinze) dias de férias ao (à) servidor(a) ANTONIA CARLIANE DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matricula nº 24890, do (a) estrutura administrativa do (a) CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL, vinculada à SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no período de 01 de outubro de 2024 a 15 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo 2021/2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1638/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de férias ao (à) servidor(a) PEDRO ALVES FILHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de SUBINSPETOR DE 1ªCLASSE, matricula nº 8390, do (a) estrutura administrativa do (a) GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no período de 01 de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. EMANUELA VASCONCELOS LEITE - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ATO Nº 1639/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 15 (quinze) dias de férias ao (à) servidor(a) THAYANNE LIMA PAIVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 1ªCLASSE, matricula nº 24457, do (a) estrutura administrativa do (a) GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no período de 01 de agosto de 2024 a 15 de agosto de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. EMANUELA VASCONCELOS LEITE - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ATO Nº 1640/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de férias ao (à) servidor(a) TYRONE TEIXEIRA SOARES, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ªCLASSE, matricula nº 43861, do (a) estrutura administrativa do (a) GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no período de 01 de setembro de 2024 a 30 de setembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. EMANUELA VASCONCELOS LEITE - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ATO Nº 1641/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 15 (quinze) dias de férias ao (à) servidor(a) CRISTIANO DE AGUIAR CAVALCANTE, ocupante do cargo de provimento efetivo de INSPETOR DE 2ªCLASSE, matricula nº 8124, do (a) estrutura administrativa do (a) GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no período de 01 de agosto de 2024 a 15 de agosto de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. EMANUELA VASCONCELOS LEITE - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ATO Nº 1642/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de férias ao (à) servidor(a) FRANCISCO ISMAEL PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ªCLASSE, matricula nº 30188, do (a) estrutura administrativa do (a) GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no período de 01 de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. EMANUELA VASCONCELOS LEITE - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ATO Nº 1643/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de férias ao (à) servidor(a) ALAN JONES DUARTE BRITO, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ªCLASSE, matricula nº 30170, do (a) estrutura administrativa do (a) GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no período de 01 de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. EMANUELA VASCONCELOS LEITE - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ATO Nº 1644/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de férias ao (à) servidor(a) JOSE ARTUR MUNIZ RIBEIRO, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 1ªCLASSE, matricula nº 24566, do (a) estrutura administrativa do (a) GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no período de 01 de outubro de 2024 a 30 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. EMANUELA VASCONCELOS LEITE - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ATO Nº 1645/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 17 (dezessete) dias de férias ao (à) servidor(a) MARCAL ARAUJO GOMES, ocupante do cargo de provimento em efetivo de ANALISTA DE POLITICAS PUBLICAS SOCIAIS, matricula nº 28445, do (a) SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no período de 02 de setembro de 2024 a 18 de setembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. ANDREZZA AGUIAR COELHO - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ATO Nº 1646/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 20 (vinte) dias de férias ao (à) servidor(a) RAFAEL DOS SANTOS DA SILVA, ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE, matricula nº 32605, do (a) Célula de Estudos das Mortes Violentas, do (a) COORDENADORIA DE INFORMAÇÃO E FORMAÇÃO PARA PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no período de 07 de outubro de 2024 a 26 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. ANDREZZA AGUIAR COELHO - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ATO Nº 1647/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 20 (vinte) dias de férias ao (à) servidor(a) BRUNA PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento em comissão de ARTICULADOR DE JUVENTUDE, matricula nº 32618, do (a) Célula de Gestão dos Círculos de Diálogos Comunitários e do Programa Articulador de Juventude, do (a) COORDENADORIA DE GESTÃO DE AÇÕES TERRITORIAIS, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no período de 07 de outubro de 2024 a 26 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. ANDREZZA AGUIAR COELHO - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ATO Nº 1648/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 14 (quatorze) dias de férias ao (à) servidor(a) JANICLEIDE RIPARDO DE LIMA, ocupante do cargo de provimento em efetivo de ANALISTA DE POLITICAS PUBLICAS SOCIAIS, matricula nº 38547, do (a) SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no período de 16 de setembro de 2024 a 29 de setembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. ANDREZZA AGUIAR COELHO - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ATO Nº 1649/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de férias ao (à) servidor(a) EVAIR SANTOS BARBOSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ªCLASSE, matricula nº 43844, do (a) estrutura administrativa do (a) GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no período de 01 de setembro de 2024 a 30 de setembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. EMANUELA VASCONCELOS LEITE - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ATO Nº 1650/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 16 (dezesseis) dias de férias ao (à) servidor(a) MARIA DA CONCEICAO TELES DE VASCONCELOS, ocupante do cargo de AUXILIAR DE CUIDADOR, matricula nº 42717, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no período de 09 de setembro de 2024 a 24 de setembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. ANDREZZA AGUIAR COELHO - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ATO Nº 1651/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 17 (dezessete) dias de férias ao (à) servidor(a) VANIA SILVA DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de ORIENTADOR SOCIAL, matricula nº 43888, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no período de 14 de outubro de 2024 a 30 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. ANDREZZA AGUIAR COELHO - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ATO Nº 1652/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 16 (dezesseis) dias de férias ao (à) servidor(a) DANUBIA DA SILVA GOMES, ocupante do cargo de ORIENTADOR SOCIAL, matricula nº 43880, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no período de 01 de outubro de 2024 a 16 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. ANDREZZA AGUIAR COELHO - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ATO Nº 1653/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 16 (dezesseis) dias de férias ao (à) servidor(a) AFRANIO CLEBSON VIEIRA, ocupante do cargo de ORIENTADOR SOCIAL, matricula nº 43873, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no período de 23 de setembro de 2024 a 08 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. ANDREZZA AGUIAR COELHO - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P329593/2024. EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP24032 - SEINFRA (LICITANET Nº 156/2024). AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 31/10/2024 às 09:00h (Horário de Brasília). LINK: https://licitanet.com.br/. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da reforma da Praça Francisco Antônio Ferreira, Altos, Distrito de Aracatiaçu, no Município de Sobral/CE. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: http://licitacoes. sobral.ce.gov.br e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 23/09/2024. A AGENTE DE CONTRATAÇÃO - ANTÔNIA CARLIANE DA SILVA.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P338872/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP24010 - SME. OBJETO: Contratação de empresas remanescentes em processo licitatório para a conclusão das obras de ampliação das escolas do Município de

Sobral/CE (Raul Monte e Osmar de Sá Ponte). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XI, e Art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações. CONTRATADAS: CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 39.336.452/0001-84; e MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 27.583.854/0001-02. VALOR GLOBAL: R$ 1.170.114,87 (um milhão e cento e setenta mil e cento e quatorze reais e oitenta e sete centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 06. 01. 12. 361. 0485. 1465. 44905100. 1500100100; 06. 01. 12. 361. 0485. 1465. 44905100. 1550000000; 06. 01. 12. 361. 0485. 1465. 44905100. 1571000000; 06. 01. 12. 361. 0485. 1465. 44905100. 1570000000; 06. 01. 12. 361. 0485. 1465. 44905100. 2571000000; 06. 03. 12. 361. 0485. 1463. 44905100. 1542000000; 06. 03. 12. 361. 0485. 1463. 44905100. 1540000000. Sobral - CE, 20/09/2024. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024 - CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA - PROCESSO Nº P313036/2024 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CNPJ sob o n° 29.714.512/0001-00. CONTRATADA: Empresa LIMAK - COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS COPIADORAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.584.352/0001-92. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Dispensa de Licitação n° DP24001 - CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA e na Cotação Eletrônica n°2024/12538, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133, de 1° de Abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. DO VALOR GLOBAL E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 1.757,00 (mil e setecentos e cinquenta e sete reais), a ser pago com recursos da CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Federal; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00005017. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada por servidor, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal n° 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por servidor designado pela CONTRATANTE, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal n° 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2024. DOS SIGNATÁRIOS:VALERIA RUFINO CUNHA - Contratante e FABIO SILVA CORDEIRO DE ALMEIDA - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024 - CEI PROFESSORA TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO - PROCESSO Nº P314054/2024 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PROF TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO, inscrito no CNPJ sob o n° 22.391.995/0001-00. CONTRATADA: Empresa H.M.G. COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.551.355/0001-92. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Dispensa de Licitação n° DP24002 - CEI PROFESSORA TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO e na Cotação Eletrônica n° 2024/12497, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133, de 1° de Abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. DO VALOR GLOBAL E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 6.342,50 (Seis mil e trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), a ser pago com recursos da CEI PROFESSORA TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Federal; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00004366-1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada por servidor, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal n° 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por servidor designado pela CONTRATANTE, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal n° 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2024. DOS SIGNATÁRIOS: TAMIRES RIOS PESSOA - Contratante e HANDREARA MIRANDA GOMES - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024 - ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE - PROCESSO Nº P332940/2024 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE, inscrito no CNPJ sob o n° 01.896.301/0001-08. CONTRATADA: Empresa SAO JOSE COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.262.855/0001-01. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Dispensa de Licitação n° DP24011 - ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE e na Cotação Eletrônica n° 2024/19613, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133, de 1° de Abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Aquisição de Material de Consumo / Material de Limpeza e Produção de Higienização - Lixeiras para Coleta Seletiva, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. DO VALOR GLOBAL E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 1.238,00 (Hum mil, duzentos e trinta e oito reais), a ser pago com recursos da ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Federal; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1546-3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada por servidor, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal n° 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por servidor designado pela CONTRATANTE, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal n° 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2024. DOS SIGNATÁRIOS: LEANDRO TEÓFILO PEREIRA - Contratante e EDNAN DA COSTA LIMA - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024 - ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE - PROCESSO Nº P332564/2024 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE, inscrito no CNPJ sob o n° 01.896.301/0001-08. CONTRATADA: Empresa CM COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.516.631/0001-24. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Dispensa de Licitação n° DP24012 - ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE e na Cotação Eletrônica n° 2024/19466, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133, de 1° de Abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Aquisição de Material de Consumo / Material Elétrico e Eletrônico - Lâmpadas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. DO VALOR GLOBAL E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 1.200,70 (Hum mil e duzentos reais e setenta centavos), a ser pago com recursos da ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Federal; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1546-3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada por servidor, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal n° 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por servidor designado pela CONTRATANTE, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal n° 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2024. DOS SIGNATÁRIOS: LEANDRO TEÓFILO PEREIRA - Contratante e RAIMUNDO CLERTON FERNANDES DE MATOS - Contratada.

PORTARIA Nº 001/2024 - CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DO CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA. O CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art.117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela CEI Terezinha Rodrigues da Silva; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar

como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 001/2024 - CEI Terezinha Rodrigues da Silva, que tem como objeto a aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I- GESTOR: SRA. JANIELLE VENCESLAU SOUSA DOS SANTOS-SECRETÁRIA ESCOLAR II- FISCAL: SRA. MARIA KATIUCIA CATUNDA BASTOS-PROFESSORA Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II- Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III- Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV- Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V- Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI- Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII- Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII- Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX- Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X- Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII- Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII- Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV- Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV- Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI- Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, Estado do Ceará, 18 de setembro de 2024. VALERIA RUFINO CUNHA - Diretora do CEI Terezinha Rodrigues da Silva.

PORTARIA Nº 002/2024 - CEI PROFESSORA TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DO CEI PROFESSORA TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO. O CEI PROFESSORA TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art.117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo CEI Professora Terezinha de Jesus Ponte Aragão; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 002/2024 - CEI Terezinha de Jesus Ponte Aragão, que tem como objeto a Aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I- GESTOR: SRA. LEDA MARIA RODRIGUES DA SILVA, PROFESSORA. II- FISCAL: SRA. MARIA IMACULADA LIBERATO XIMENES, COORDENADORA. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I- Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II- Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III- Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV- Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V- Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI- Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII- Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII- Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX- Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X- Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI- Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII- Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII- Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV- Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV- Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI- Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, Estado do Ceará, 25 de setembro de 2024. TAMIRES RIOS PESSOA - Diretora do CEI Terezinha de Jesus Ponte Aragão.

PORTARIA Nº 014/2024 - ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE. A ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art.117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Escola especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela Escola Deputado Francisco Monte; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 014/2024 - ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE, que tem como objeto a "Aquisição de Material de Consumo / Material de Limpeza e Produção de Higienização - Lixeiras para Coleta Seletiva" a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I- GESTOR: Sra. Valdiana Lopes de Ávila, Professora Efetiva. II- FISCAL: Sra. Celia Maria Mesquita Leitão, Professora Readaptada. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III- Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV- Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V- Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI- Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII- Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII- Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX- Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X- Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI- Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII- Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII- Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV- Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV- Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI- Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, Estado do Ceará, 25 de setembro de 2024. LEANDRO TEÓFILO PEREIRA - Diretor da Escola Deputado Francisco Monte.

PORTARIA Nº 015/2024 - ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE. A ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art.117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Escola especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela Escola Deputado Francisco Monte; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 015/2024 - ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE, que tem como objeto a "Aquisição de Material de Consumo / Material Elétrico e Eletrônico - Lâmpadas" a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I- GESTOR: Sra. Valdiana Lopes de Ávila, Professora Efetiva. II- FISCAL: Sra. Celia Maria Mesquita Leitão, Professora Readaptada. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I- Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II- Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III- Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV- Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V- Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI- Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII- Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII- Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX- Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X- Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI- Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII- Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII- Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV- Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV- Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI- Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, Estado do Ceará, 25 de setembro de 2024. LEANDRO TEÓFILO PEREIRA - Diretor da Escola Deputado Francisco Monte.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 0384/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS. CONTRATADA: empresa PONTES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRODUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.517.853/0001-84. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação, atualização e mudança de gestor e fiscal do Contrato n° 0384/2020-SMS, proveniente do Pregão Eletrônico n° 079/2020, conforme processo nº P340549/2024. DO VALOR: Conforme o disposto na CLÁUSULA QUINTA do contrato nº 0384/2020-SMS, o valor global a ser renovado será de R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na cláusula oitava do Contrato nº 0384/2020-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 28/09/2024 a 27/09/2025. DA ALTERAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO: ONDE SE LÊ: CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO: 13.1. A execução contratual será acompanhada pelo(a) Sr. Lucas Emanuel Fernandes Araújo, Coordenador Administrativo da Secretaria de Saúde, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. 13.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Sr. Yan Lucas e Silva Vasconcelos, Gerente da Célula de Gestão de Frota, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições: LEIA-SE: CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO: 13.1. A execução contratual será acompanhada pelo(a) Sr. Erisson Araújo de Morais, Coordenador Administrativo da Secretaria de Saúde, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. 13.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela secretaria municipal da saúde Sr. Antônio Mingueira Braga Neto - Coordenador do Setor de Transportes da Secretaria da Saúde do Município de Sobral - Ce, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a Cláusula Oitava do Contrato nº 0384/2020-SMS. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Honório da Ponte Silva. DATA ASSINATURA: 25 de setembro de 2024. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0182/2024 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ sob o nº 28.820.255/0001-10. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° 23021 - SMS e a Ata de Registro de Preços n° 074/2023, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material e insumos de periodontia que serão destinados ao uso do serviço de odontologia da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R$ 7.244,00 (sete mil e duzentos e quarenta e quatro reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1706000000; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1632000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1706000000; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1706000000. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: As aquisições do objeto deste processo serão acompanhadas pelo GESTOR Sr. Estevam Ferreira da Ponte Neto, Coordenador da Central da Assistência Farmacêutica, e a FISCALIZAÇÃO será realizada pela Sra. Samylle Carvalho Félix, Cirurgiã Dentista da Célula de Odontologia da Central de Abastecimento Farmacêutico. DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Juliana Carolina Zaninelli Ladeira. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0183/2024 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: DENTAL MARIA LTDA - ME. CNPJ sob o nº 09.222.369/0001-13. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° 23021 - SMS e a Ata de Registro de Preços n° 074/2023, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material e insumos de periodontia que serão destinados ao uso do serviço de odontologia da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R$ 824,60 (oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos). DOS RECURSOS

ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1706000000; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1632000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1706000000; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1706000000. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: As aquisições do objeto deste processo serão acompanhadas pelo GESTOR Sr. Estevam Ferreira da Ponte Neto, Coordenador da Central da Assistência Farmacêutica, e a FISCALIZAÇÃO será realizada pela Sra. Samylle Carvalho Félix, Cirurgiã Dentista da Célula de Odontologia da Central de Abastecimento Farmacêutico. DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Gracielle Vilaça Santos Ferreira. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PORTARIA Nº 247/2024-SMS, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SMS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1°. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 0183/2024-SMS da Secretaria Municipal da Saúde, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR (A): Sr. Estevam Ferreira da Ponte Neto, Coordenador da Central da Assistência Farmacêutica. II - FISCAL: Sra. Samylle Carvalho Félix, Cirurgiã Dentista da Célula de Odontologia da Central de Abastecimento Farmacêutico. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V- Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Dada na sede da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 20 de setembro de 2024. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde.

PORTARIA Nº 248/2024-SMS, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SMS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1°. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 0182/2024-SMS da Secretaria Municipal da Saúde, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR (A): Sr. Estevam Ferreira da Ponte Neto, Coordenador da Central da Assistência Farmacêutica. II - FISCAL: Sra. Samylle Carvalho Félix, Cirurgiã Dentista da Célula de Odontologia da Central de Abastecimento Farmacêutico. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V- Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Dada na sede da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 23 de setembro de 2024. LETICIA REICHEL DOS SANTOS Secretária Municipal da Saúde.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO QUINTO TERMO DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL SMS N° 05/2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 1896, de 06 de setembro de 2024, página 09, retificado conforme anexo. Sobral, 25/09/2024. Letícia Reichel dos Santos - Secretaria Municipal da Saúde.

ANEXO - AVISO DE RETIFICAÇÃO DO QUINTO TERMO DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL SMS N° 05/2024		
ONDE SE LÊ:		
CÓDIGO 12 – NUTRICIONISTA HOSPITALAR		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
Mauricyanne Sales Teixeira	08°	06 MESES
Messyana Carneiro de Vasconcelos	09°	06 MESES
LEIA-SE:		
CÓDIGO 12 – NUTRICIONISTA HOSPITALAR		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
Mauricyanne Sales Teixeira	08°	06 MESES

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2021-SEINFRA. PROCESSO Nº P340850/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Infraestrutura. CONTRATADA: TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.394.134/0001-46, representada pelo Sr. FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE. OBJETO:

Apostilamento ao Contrato nº 10/2021-SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DO SISTEMA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO JOSÉ EUCLIDES, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE, tendo em vista o reajuste anual constante na cláusula quinta do contrato administrativo, e em conformidade ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, e art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, adotando-se os índices do INCC - Índice Nacional da Construção Civil nos 37º, 38º e 39º boletins de medições, no qual reajusta-se o valor de R$ 186.542,53 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos), conforme processo Administrativo nº P340850/2024, Relatório de Análise de Apostilamento e Planilha de Reajuste formulada pela Gerência de Fiscalização de Obras e Edificações, área técnica da SEINFRA. Sobral/CE, 25 de setembro de 2024. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 82/2022-SEINFRA. PROCESSO Nº P340842/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Infraestrutura. CONTRATADA: TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.394.134/0001-46, representada pelo Sr. FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE. OBJETO: Apostilamento ao Contrato nº 82/2022-SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS BAIRROS PADRE PALHANO E SUMARÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, tendo em vista o reajuste anual constante na cláusula quinta do contrato administrativo, e em conformidade ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, e art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, adotando-se os índices do INCC - Índice Nacional da Construção Civil nos 21º, 22º, 23º e 24º boletins de medições, no qual reajusta-se o valor de R$ 64.657,18 (sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos), conforme processo Administrativo nº P340842/2024, Relatório de Análise de Apostilamento e Planilha de Reajuste formulada pela Gerência de Fiscalização de Obras e Edificações, área técnica da SEINFRA. Sobral/CE, 25 de setembro de 2024. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P330600/2024. ADESÃO Nº AD24002 - SETRAN. A Secretaria do Trânsito e Transportes comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 01/2024-CPA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 62/2023 (RP/SEAD) da Secretaria de Estado da Administração do Governo do Rio Grande do Norte. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal nº 2.257/2019. OBJETO: Contratação de empresa responsável pelo gerenciamento de prestadoras de serviços de manutenção preventiva e corretiva com eventual aquisição de peças, sob demanda, para os veículos da frota da Secretaria do Trânsito e Transportes do Município de Sobral/CE. CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 05.340.639/0001-30. VALOR GLOBAL: R$ 840.844,80 (oitocentos e quarenta mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 32. 01. 26. 452. 0454. 2484. 33903900. 1501000000; 32. 01. 26. 122. 0454. 2483. 33903000. 1500000000; 32. 01. 26. 122. 0454. 2483. 33903900. 1500000000; 32. 01. 26. 452. 0454. 2484. 33903000. 1501000000. Sobral - CE, 24/09/2024. FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TRÂNSITO E TRANSPORTES.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 076/2022 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: EMPRESA RÁDIO TAXI CAPITAL FORTALEZA LTDA - EPP, CNPJ Nº: 63.303.267/0001-78.OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato original em 12 (doze) meses. PROCESSO: P335254/2024. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22022 - SEPLAG. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será acrescido em 12 (doze) meses ao contrato original, iniciando-se o novo prazo no dia 30 de setembro de 2024 e findando no dia 29 de setembro de 2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93, art. 3º e art. 5º, inciso VIII, do Decreto Municipal n° 1918, de 10 de agosto de 2017. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 24 de setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social. CONTRATADO: Sr. Luiz Carlos Bandeira de Melo. Raimundo Nonato Arcanjo Neto - Coordenador Jurídico da SEDHAS.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIA N° 129/2024 - SAAE - DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA APURAÇÃO E CORREÇÃO DE EVENTUAIS DISTORÇÕES NAS LEITURAS DE CONSUMO DE ÁGUA DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE SOBRAL. Considerando a identificação de inúmeros casos do denominado “estouro de consumo”, ou seja, leitura de consumo mensal de unidade usuária, que ultrapassa em 30% (trinta por cento), a média mensal dos últimos 06 (seis) meses. A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE SOBRAL, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que dispõe na Lei nº 1.684, de 31 de outubro de 2017, as alterações constantes na Lei n° 2104, de 11 de junho de 2021 e as determinações da Lei nº 2421 de 07 de dezembro de 2023, RESOLVE: Art.1º - Determinar a imediata análise de todas as faturas emitidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral a partir do mês de abril de 2024. Art. 2º - As faturas que tiveram aumento a partir de 30% (trinta por cento) do consumo médio dos últimos 06 (seis) meses serão refaturadas pela média dos últimos 06 (seis) meses de leitura, sendo realizada apuração de eventuais erros e irregularidades. Art. 3º - Constatado qualquer erro ou irregularidade nas faturas de água será realizado o refaturamento e a devolução dos valores pagos a mais pelo consumidor em forma de desconto nas próximas faturas. Art. 4º - Fica determinado a desvinculação da Tarifa de Resíduos Sólidos Urbanos (TSRU) do código de barras, bem como do QR Code utilizados para pagamento dos serviços de fornecimento de água e de tratamento de esgoto. Sobral, 25/09/2024. ANA PAULA PIRES DE ANDRADE - Diretora-Presidente.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL

EDITAL Nº 17/2024 - SCMS - RESULTADO PRELIMINAR DAS ENTREVISTAS - SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE FARMÁCIA (NÍVEL MÉDIO) PARA ATENDEREM O SERVIÇO DE FARMÁCIA DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. A Santa Casa de Misericórdia de Sobral, representada neste ato pelo Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, com base no edital 17/2024 (Seleção para Auxiliar de farmácia), vem tornar público o resultado preliminar das entrevistas. I.Os recursos para a etapa supracitada serão recebidos SOMENTE através do e-mail: recursosstacasa@gmail.com, com anexo de formulário disponibilizado no site: stacasa.com.br, somente no dia 26/09/2024 (até 23:59 O documento deverá ser preenchido e enviado através de e-mail de titularidade do candidato; II.No assunto do e-mail destacar o cargo ao qual está concorrendo e nome completo no corpo do e-mail; III. Não nos responsabilizamos por erros técnicos no envio do e-mail; IV. Não serão aceitos recursos de candidatos que não participaram dessa 2º etapa; V. Para maiores informações acerca dos indeferimentos, tratar através do e-mail: recursosstacasa@gmail.com. Sobral-CE, 25 de setembro de 2024. Leticia de Sousa Fialho - Gerente administrativa SCMS.

INFORMAÇÕES DO CRONOGRAMA	
Divulgação preliminar das Entrevistas	25/09/2024
Período para recursos	26/09/2024
Resultado Oficial e Classificação dos Candidatos	27/09/2024
CANDIDATOS CLASSIFICADOS	
NOME	**SITUAÇÃO**
ALISSON BEZERRA MESQUITA	CLASSIFICADO
ANDERSON BARBOSA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
ARTHUR ANDRADE VASCONCELOS	CLASSIFICADO
DAYSON MENDES DE SOUSA	CLASSIFICADO
ERICA WALESCA DA SILVA MENEZES	CLASSIFICADO
FABIANO LIMA MOURAO	CLASSIFICADO
FERNANDO DA SILVA COELHO	CLASSIFICADO
FRANCILENE SANTOS DE SOUSA	CLASSIFICADO
FRANCISCA NIVANIA DE SOUSA FRANCA	CLASSIFICADO
FRANCISCO QUENTAL DE FIGUEIREDO	CLASSIFICADO
GIZELE CAVALCANTE VASCONCELOS	CLASSIFICADO
KARLA SORAYA VASCONCELOS GAMELEIRA	CLASSIFICADO
MARIA HELIA ALVES CARNEIRO	CLASSIFICADO
MARIANNE COSTA MATOS	CLASSIFICADO
SARA DO NASCIMENTO SILVA	CLASSIFICADO
SARA KETHYLLEN	CLASSIFICADO
SERGIANE KELLE DIAS NASCIMENTO	CLASSIFICADO
VITORIA EMELLE OLIVEIRA FERREIRA	CLASSIFICADO
VLADIANE GALVAO MESQUITA	CLASSIFICADO
YASMIN DOS SANTOS CAVALCANTE	CLASSIFICADO
CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS	
NOME	**SITUAÇÃO**
ANA BRENA KELLY CARNEIRO	DESCLASSIFICADO
ANTONIO EMANUEL SOUSA DE MORAIS	DESCLASSIFICADO
ERISVALDO DOS SANTOS QUEIROZ	DESCLASSIFICADO
ESMAEL RODRIGUES DA SILVA	AUSENTE
FLAVIANE MORAIS DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO
FRANCISCA ELIANA MELO DIAS FREIRE	DESCLASSIFICADO
FRANCISCA LARISSE INOCENCIO GOMES	DESCLASSIFICADO
FRANCISCA LIRA PAIVA	DESCLASSIFICADO
FRANCISCO ANDERSON FERNANDES CASSEMIRO	DESCLASSIFICADO
FRANCISCO BENEDITO FREIRE INOCENCIO	DESCLASSIFICADO
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES APOLINARIO	DESCLASSIFICADO
IVANILDO DE MARIA FERREIRA	DESCLASSIFICADO
JOSE FABIO DE OLIVEIRA SALGUEIRO	AUSENTE
LARISSE NEVES DE SOUZA	DESCLASSIFICADO
LEONARDO PEREIRA FERREIRA	DESCLASSIFICADO
LORENA ARCANJO ARAUJO	DESCLASSIFICADO
MARIA ALINE ALMEIDA DUARTE CUSTODIO	DESCLASSIFICADO
MARIA EUZENIA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
MARIA NEUBIANE DA SILVA	DESCLASSIFICADO
MIRALICE RIBEIRO DA ROCHA	AUSENTE
NIVIA MARA FERNANDES DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO
NOELIA BARBOZA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO
RUTIELE DUARTE LIMA	DESCLASSIFICADO
THAIS CRISTINA MENDONCA PONTES	DESCLASSIFICADO
VITORIA QUELE TEIXEIRA MELO	AUSENTE
YARA DUARTE DE SOUZA	AUSENTE
YLLAN CARLOS DA SILVA ROSA	AUSENTE

EDITAL Nº 18/2024 - SCMS - SELEÇÃO INTERNA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDEREM OS SERVIÇOS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL - SCMS, representada neste ato pela sua Diretora Geral e o Setor de Recursos Humanos, torna público o presente edital e convoca os interessados para participarem da seleção para fins de CADASTRO RESERVA, de profissionais de nível superior Técnico de Segurança do Trabalho para atenderem os serviços da Santa Casa de Misericórdia de Sobral. 1.INFORMAÇÕES GERAIS: DO OBJETIVO: 1.1 O presente processo seletivo tem por objeto formar cadastro de reserva de profissionais de nível superior graduados em Segurança do Trabalho com atuação profissional celetista na Santa Casa de Misericórdia de Sobral para atuarem como Técnico de segurança do Trabalho, destinando-se aos profissionais que também almejarem mudança de função/ setor . DOS REQUISITOS: 1.2 Para participar do processo seletivo e para o exercício do cargo, o canditado deverá cumprir os seguintes requisitos: a)Profissional da Santa Casa com vínculo empregatício celetista no mínimo 6 meses; b)Não ter recebido medidas administrativas no ano anterior (advertência verbal, escrita ou suspensão disciplinar); c)Possuir graduação completa em segurança do trabalho; d)Especialização será um diferencial; e)Disponibilidade para trabalhar 44 horas semanais; DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO: 1.3 O contrato de trabalho, em caso de aprovação na seleção, será formalizado entre o (a) CONTRATADO (a) e a Santa Casa de Misericórdia de Sobral. 1.4 É condição de contratação e de manutenção do contrato de trabalho que o empregado mantenha, durante todo o exercício laboral, todos os requisitos para o exercício do cargo. 2.DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS 2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente através do site da Santa Casa de Misericórdia de Sobral, www.stacasa.com.br, no link “trabalhe conosco”, no item "INSCRIÇÕES”. 2.2 O (a) Candidato (a) só terá sua inscrição deferida/realizada se forem enviados/anexados todos os documentos solicitados no ANEXO III, conforme prazos descritos neste edital. 2.3 Os documentos obrigatórios deverão ser enviados exclusivamente através da página de inscrição, sendo que o (a) candidato (a) terá o prazo indicado no ANEXO I para o envio da documentação. 3.DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO: 3.1 As etapas de seleção serão realizadas nos horário, locais e data divulgados no presente edital de seleção. 3.2O processo seletivo será constituído de 02 (duas) etapas: a)Análise curricular (Critérios + (Quadro I) . b)Entrevista. 3.31ª ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR+CRITÉRIOS (QUADRO I) Esta etapa será de caráter eliminatório e classificatório. Serão analisados os documentos enviados conforme Anexo III, bem como serão pontuadosos seguintes critérios.

QUADRO I	
CRITÉRIOS	**PONTUAÇÃO**
Assiduidade	Até 4,0
Carta de recomendação profissional	Até 2,0
Carta de apresentação profissional	Até 1,5
Cadastro no banco de talentos	1,5
Elogio individual	1,0
PONTUAÇÃO TOTAL	10,0
3.3.1 Assiduidade: Será avaliada a ficha funcional do candidato, de acordo com o quadro abaixo:	
ASSIDUIDADE	
Sem histórico de atraso, falta injustificada e dia não trabalhado no ultimo ano	Mantém 04 pontos
Para cada 6 horas completas de atraso, falta justificativa ou saída antecipada com desconto no último ano	Perderá 2,0 pontos, para cada 6 horas de atraso
Para falta injustificada no último ano	Perderá 4,0 pontos para cada falta injustificada

3.3.2 Da carta de recomendação profissional: A avaliação será realizada pela coordenação imediata. O candidato deverá procurar o coordenador (a) para a solicitação de uma carta de recomendação. A carta deverá levar em consideração os aspectos profissionais do funcionário, bem como assiduidade, comprometimento e integração com a equipe de trabalho. Essa avaliação valerá até 02 pontos a serem contabilizados na primeira etapa de avaliação. O modelo a seguir está descrito no ANEXO V, podendo ser livre o uso dos argumentos pela coordenação. Deverá ser entregue no setor de Recursos Humanos no prazo estipulado no cronograma (Anexo I). 3.3.3 Na carta de apresentação serão avaliados os critérios de motivação, bem como o interesse em assumir a vaga. Deverá ser anexada na plataforma de inscrição no site stacasa.com.br no período indicado para efetuar a inscrição, modelo está descrito no Anexo IV. 3.3.4 O funcionário que esteja cadastrado no banco de talentos automaticamente pontuará. 3.3.5 O funcionário que tenha recebido elogio individual no período compreendido entre abril/2023 até a data do lançamento do presente edital automaticamente pontuará. 3.3.8 .Para ser classificado nesta 1º etapa o aspirante deverá anexar todos os documetos e depois contabilizar a média de no mínimo 6 pontos (Somatório: Quadro I) 3.43ª ETAPA: ENTREVISTA: Esta etapa será de caráter eliminatório e classificatório. Serão avaliados os seguintes critérios com as respectivas pontuações:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Domínio do conteúdo na área específica	0 a 2 pontos
Comunicação	0 a 2 pontos
Iniciativa/Tomada de decisão	0 a 2 pontos
Humanização	0 a 2 pontos
Planejamento com foco no resultado	0 a 2 pontos
Fraco (0)	Demonstra dificuldade na resposta
Regular (0,5)	Foi vago na resposta
Bom (1)	Foi objetivo na resposta
Excelente (2)	Demonstra compreensão e precisão na resposta

3.4.1 Para ser classificado, nesta etapa o (a) candidato (a) deverá obter média aritmética igual ou superior a 7,0 (sete). 3.5. Todas as etapas serão passíveis de interposição de recursos conforme datas constantes no Anexo I em formulário específico disposto no site (stacasa.com.br) a ser enviado por e-mail (recursosstacasa@gmail.com). 4.DA VALIDADE, CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO: 4.1 Nos casos de candidatos (as) classificados (as) no processo seletivo, o presente edital terá validade pelo período de até um (01) ano, a partir da data de publicação do resultado final. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Santa Casa de Misericórdia de Sobral. 4.2 Os (as) candidatos (as) aprovados serão classificados tomando-se por base o resultado da média aritmética das duas etapas do processo seletivo. 4.3 Em caso de empate será considerada como critério de desempate, em primeiro lugar, a maior idade e em segundo lugar, a nota da segunda etapa. 4.4 O (A) candidato (a) aprovado (a) e, devidamente convocado (a), deverá realizar as competências previstas nas normas internas da Santa Casa de Misericórdia de Sobral e da categoria profissional no horário determinado para o exercício do trabalho. 4.5 O (A) candidato (a) aprovado (a) que não comparecer para a efetivação da admissão no período da convocação ou encaminhar algum atestado médico ou odontológico que justifique sua ausência, perderá sua colocação, sendo excluído (a) do processo de seleção, e o (a) candidato (a) subsequente será convocado para assumir a vaga respectiva. 5.DA POLÍTICA DE USO DE DADOS PESSOAIS: 5.1 Será necessário, no ato da inscrição, bem como ao longo do processo de seleção, envio de dados pessoais dos(as) candidatos(as); 5.2 O tratamento dos dados pessoais, incluindo sua coleta, recepção, utilização e eliminação, dar-se-á exclusivamente para fins de processo de seleção objeto deste edital, como o consentimento do(a) candidato(a), consubstanciado na sua inscrição no Processo Seletivo, em conformidade com à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD). 5.3 Todos os dados coletados no momento da inscrição e ao longo do processo seletivo não serão compartilhados com terceiros e/ou para outros fins. 5.4 Todos os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades previstas no presente Edital no limite de cinco anos, a contar da publicação do resultado. Uma vez esgotado o referido prazo, os dados pessoais serão eliminados definitivamente, em caso de não contratação, ressalvadas as exceções previstas na LGPD. 5.5 Os dados referentes ao currículo e formação serão utilizados para análise do perfil do a) candidato(a) no processo de seleção. A cópia de documentos pessoais (RG, CPF), são necessários para identificação e registro do(a) candidato(a). Os dados de contato, exemplos: e-mail e número de telefone, serão utilizados para informar ao interessado as etapas e o andamento do processo seletivo e poderão ser utilizados, futuramente, no limite de tempo previsto no item anterior, para oportunidades de contratação emergencial. 5.6 Em cumprimento à regulamentação aplicável, no diz respeito ao tratamento de dados pessoais, o (a) candidato(a) pode apresentar solicitações baseadas nos seguintes direitos, de acordo com o art. 18 da LGPD: a) Confirmação da existência de tratamento; b) Acesso aos dados; c) Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; d) Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a lei; e) Informação das entidades públicas ou privadas com as quais compartilhamos seus dados; f) Informação sobre a possibilidade de não fornecer o consentimento, bem como de ser informado sobre as consequências em caso de negativa; g) Revogação do consentimento, nos termos do §5 do Art. 8º da Lei. 6.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 6.1 Não serão homologadas inscrições de candidatos que NÃO preencham os requisitos descritos neste edital. 6.2 O objetivo do presente processo seletivo, regulado pelo edital em tela, visa prover vagas para cadastro de reserva, ficando a cargo da Santa Casa de Misericórdia de Sobral, usando os critérios de conveniência, oportunidade e necessidade do serviço. 6.3 A nomeação dos aprovados no processo seletivo que, em caso de convocação, deverá obedecer a ordem de classificação dos aprovados. 6.4 A Santa Casa de Misericórdia de Sobral esclarece que é uma instituição de caráter privado, sem fins lucrativos, que possui procedimentos de recrutamento e seleção adotados para todos os processos, baseados em regulamentos próprios, que visa o preenchimento de vagas. 6.5 A Santa Casa de Misericórdia de Sobral poderá cancelar processos seletivos, em qualquer fase que se encontra, por decisão interna. 6.6 Havendo necessidade, durante a realização do processo seletivo, a Santa Casa de Misericórdia de Sobral poderá alterar as etapas de realização da seleção, divulgando a respectiva alteração no site, com prazo mínimo de antecedência de 48 horas. 6.7 Será

desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que: a)Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção; b)Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital; c)Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos. 6.8 Ao realizar a inscrição o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital. 6.9 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção do presente edital de comum acordo com a Direção Geral da SCMS. 6.10 A Santa Casa de Misericórdia de Sobral não se responsabilizará por inscrições não processadas ou não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, congestionamento nas linhas de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados. Sobral-CE, 25 de setembro de 2024. Regina Célia Carvalho da Silva - Diretora Geral da Santa Casa de Misericórdia de Sobral.

ANEXO I- CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
Divulgação no site www.stacasa.com.br e no Diário Oficial do Município de Sobral a partir da data de 25/09/2024

ETAPA	DATA	LOCAL
Data de lançamento do edital:	25/09/2024	www.stacasa.com.br e Diário Oficial do Município de Sobral
Período de inscrição	30/09/2024 a 05/10/2024 (das 08:00 do dia 30/09/2024 as 23:59 do dia 05/10/2024)	www.stacasa.com.br
Período para apresentação da carta de recomendação das coordenações	07/10/2024	Recursos Humanos
Divulgação do resultado preliminar da 1º Etapa	09/10/2024	www.stacasa.com.br e Diário Oficial do Município de Sobral
Período para interposição de recursos (1º Etapa)	10/10/2024	E-mail: recursosstacasa@gmail.com
Divulgação do resultado oficial da 1º Etapa	11/10/2024	Erro! A referência de hiperlink não é válida. e Diário Oficial do Município de Sobral
2º etapa – Entrevista	14/10/2024	Santa Casa de Misericórdia de Sobral
Divulgação do resultado preliminar da 2º Etapa	15/10/2024	www.stacasa.com.br e Diário Oficial do Município de Sobral
Período para interposição de recursos (2º Etapa)	16/10/2024	E-mail: recursosstacasa@gmail.com
Divulgação do resultado oficial da 2º Etapa e resultado final do processo seletivo	17/10/2024	www.stacasa.com.br e Diário Oficial do Sobral

ANEXO II - QUADRO DE CARGO, SALÁRIO BASE E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Cargo	Habilitação	Descrição	Carga Horária	Salário
Técnico de Segurança do Trabalho	Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Regional da categoria e Certificado de Curso técnico de segurança do trabalho.	Elaborar documentos e ofícios em geral caso solicitado; Controlar e arquivar documentos; Emitir relatórios sobre atendimentos do serviço quando solicitado; Atendimento ao público; Realizar inspeções preventivas e corretivas nos setores de áreas de risco diariamente;) Receber atestado médico e encaminhar funcionários para avaliação com o médico do trabalho; Elaborar PPP e atualizar aos colaboradores desligados e os ativos; Acompanhar e preencher a CAT (comunicação de acidente de trabalho) em casos de acidentes de trabalho; Realizar treinamentos sobre os diversos riscos e NR's; Orientar, fiscalizar e fornecer EPI's; Assessorar brigada de incêndio; Auxiliar a elaborar orçamento de equipamentos de segurança; Orientar e organizar a CIPA e SIPAT. Cumprir suas responsabilidades conforme determinações estabelecidas pelas normas regulamentadoras; Elaborar programas e documentos relacionados a saúde e segurança do trabalho - SST; .	44h/semanal	R$ 2.224,41

*Valores referentes ao salário bruto podendo ser acrescido de insalubridade, gratificações, adicionais de titulação por função, podendo ser alterados por legislação posterior.

ANEXO III - DOS DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS ATRAVÉS DA PÁGINA DO PROCESSO SELETIVO

Técnico de Segurança do Trabalho	Certificado de conclusão do curso de Técnico em segurança do trabalho (obrigatório); Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Regional da categoria (obrigatório); Currículo profissional com foto (obrigatório); Laudo médico para portadores de necessidades especiais (obrigatório para quem se candidatar na modalidade PCD - Pessoa com Deficiência)

ANEXO IV- MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO PROFISSIONAL

CARTA DE APRESENTAÇÃO PROFISSIONAL

Eu, (NOME DO CANDIDATO), venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar da seleção interna para Enfermeiro para atuação nos setores da SCMS– Edital 18/2024.

Minha formação inclui (CURSO), concluído em (ANO), na (INSTITUIÇÃO ONDE FEZ O CURSO). Neste trecho poderá citar demais cursos que tenha realizado ao longo da trajetória profissional (OPCIONAL).

Tenho como objetivo profissional (DESCREVA).

Desejo que essa experiência venha a agregar na minha vida (FALAR DA PRETENSÃO PROFISSIONAL)

Sobral-CE, de de 2024

ANEXO V- MODELO DE CARTA DE RECOMENDAÇÃO PROFISSIONAL
CARTA DE RECOMENDAÇÃO PROFISSIONAL

Declaro para os devidos fins que o(a) Sr(a). _____ está lotado no serviço _____.

Recomendo o profissional para a vaga (tecnico de segurança do trabalho para atuação nos setores da Santa Casa de Misericórdia de Sobral – Edital 18/2024-SCMS) pelos seguintes motivos:

Sobral-Ce, _____ de _____ de 2024

Assinatura do Coordenador Responsável

LICENÇAS AMBIENTAIS

LICENÇA DE INSTALAÇÃO/REGULARIZAÇÃO - B&O ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Instalação Regularização, referente à CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA FINS COMERCIAIS E TERRAPLANAGEM contemplando uma área construída de 8.277,28 m² situado na Rua BR 222, N° 2250, Bairro/Distrito Dom José, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 24/09/2024.

LICENÇA DE OPERAÇÃO SIMPLIFICADA - CEME-CENTRO MEDICO ESPECIALIZADO LTDA Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Simplificada, referente às atividades de 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas. Empreendimento situado na Rua JOAO BARBOSA, N° 620, Bairro/Distrito Centro, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 24/09/2024.

LICENÇA DE OPERAÇÃO SIMPLIFICADA/REGULARIZAÇÃO - TAPY BABY INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Simplificada Regularização, referente às atividades de Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida. Empreendimento situado na Rua Júlio Ferreira, N° 200, Bairro/Distrito Taperuaba, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 24/09/2024.

SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO